

PORTARIA N° 193/2012

**CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como, Art. 2º, inciso I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 94/2012.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão à Sr^a. **MARIA APARECIDA EVANGELISTA**, cônjuge supérstite, 100%, CPF n° 074.358.966-16, dependente habilitada do Sr. *Vicente Evangelista*, CPF n° 121.351.006-68 matrícula 1.9801-3, ex-servidor aposentado deste município, sob regime estatutário, cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, nível E-01, tendo como última unidade de lotação a Secretaria Municipal de Educação, falecido em 25/05/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 25/05/2012 data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 01 de agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VERA LÚCIA DE SOUZA MATTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

- INPREV -